DECRETO LEGISLATIVO Nº 02/2020

DECLARA REJEIÇÃO DE VETO AO PROJETO DE LEI Nº 24/2020.

A Presidente da Câmara Municipal de Bom Jardim de Minas, em face da deliberação do plenário desta Câmara Municipal, e nos termos do inciso IV do art. 32 c/c § 4º do art. 47 da Lei Orgânica do Município, promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º. Fica REJEITADO o veto total do Prefeito Municipal ao Projeto de Lei nº 24/2020, que "institui Empreendedorismo e Noções de Cidadania como temas a serem abordados no currículo das escolas municipais".

Art. 2º. Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Bom Jardim de Minas-MG, 07 de outubro de 2020.

RITA MARIA DE ALMEIDA
Presidente da Câmara

PUBLICADO NO PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JARDIM DE MINAS EM 07/10/2020